



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

Via do autógrafa do projeto de Lei nº 199/84, discutido, votado e aprovado por esta Casa na forma Regimental e submetido a sanção do Sr. Prefeito Municipal.

Jose Gonçalves dos Santos
Vereador Jose Gonçalves dos Santos
Presidente da Câmara

LEI Nº 199
De, 21 de maio de 1984

REESTRUTURA O QUADRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE UMBÁUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Umbaúba, nas seguintes bases:

I - CARGOS ISOLADOS E DE CARREIRA

Classe	A	-	78.560,00
Classe	B	-	82.100,00
Classe	C	-	87.585,00
Classe	D	-	88.822,00
Classe	E	-	109.709,00
Classe	F	-	109.709,00
Classe	G	-	112.356,00
Classe	H	-	115.184,00
Classe	I	-	116.865,00
Classe	J	-	164.198,00
Classe	L	-	198.576,00
Classe	M	-	201.326,00
Classe	N	-	204.260,00
Classe	O	-	261.834,00
Classe	P	-	564.674,00

II - CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	CC1	-	87.278,00
Símbolo	CC2	-	87.278,00
Símbolo	CC3	-	124.276,00
Símbolo	CC4	-	145.033,00
Símbolo	CC5	-	148.651,00

Art. 2º - Fica reestruturado o Quadro Único da Prefeitura Municipal de Umbaúba, de acordo com a TABELA ANEXA, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 1984.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba, 21 de maio de 1984

Wilton Cavalcanti

Prefeito

Leilton Cavalcanti

Secretário

ANOTAÇÕES E REGISTRO

Nesta data foi publicada e registrada nesta Secretaria a Lei nº 199, de 21 de maio de 1984.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 21 de maio de 1984

Albino

Secretário



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

QUADRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE UMBÁUBA

T A B E L A - I

01 - Secretário Particular.....	Símbolo	CC1
01 - Inspetor de Ensino.....	Símbolo	CC2
01 - Diretor do Grupo Escolar.....	Símbolo	CC3
01 - Secretário da Prefeitura.....	Símbolo	CC4
01 - Coordenador do O.M. Educação.....	Símbolo	CC5
01 - Supervisor do O. M. Educação.....	Símbolo	CC5

T A B E L A - II

01 - Escrivão.....	Classe	P
01 - Servente.....	Classe	A
01 - Porteiro.....	Classe	A
01 - Tesoureiro.....	Classe	L
01 - Fiscal Geral.....	Classe	F
01 - 1º Fiscal.....	Classe	E
01 - 2º Fiscal.....	Classe	D
50 - Professoras.....	Classe	G
01 - Professora Corte e Costura.....	Classe	G
04 - Porteiros Grupo Escolar.....	Classe	B
06 - Serventes do Grupo Escolar.....	Classe	B
04 - Merendeiras do Grupo Escolar.....	Classe	B
04 - Enfermeiros.....	Classe	N
01 - Analista.....	Classe	O
01 - Parteira.....	Classe	O
01 - Datilógrafo do O.M. Educação.....	Classe	J
01 - Auxiliar de Escrivão.....	Classe	J
01 - Encarregado da Biblioteca P. Municipal.....	Classe	C
01 - Servente do Posto Médico.....	Classe	C
01 - Motorista.....	Classe	O
02 - Vigilantes.....	Classe	E

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba, 21 de maio de 1984

Wilton Carlos Leal

Prefeito

Sebastião Carlos Leal

Secretário